



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 059/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 059/2016**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar, por anulação, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente, para o pagamento de obrigações patronais junto ao “*Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM*”, referente aos servidores dos PSFs do Município, esta Comissão opina pela apreciação e aprovação desta proposição, em segundo turno, para que possa ser encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo, com a redação dada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 059/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.